

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.482/2015**

Aprova o funcionamento da Escola Municipal Bernardo Leonor Effgen, com a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – anos iniciais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.798/2015 (Processo CEE n.º 257/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-12-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir da data de criação, o funcionamento da Escola Municipal Bernardo Leonor Effgen, situada na Rodovia 262, km 49, Barra do Rio Fundo, município de Marechal Floriano, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, com a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – anos iniciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de dezembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação